

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE MATERIAL LENHOSO DE PINUS SPP QUE ENTRE SI FAZEM: **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.** E **TF CAMARGO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo, de um lado **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 5, Bairro Santa Cândida, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus diretores ao final assinados, doravante denominada **AMBIENTAL**, e de outro lado, **TF CAMARGO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**, sociedade empresária limitada, situada na Rodovia Adrianópolis a Pretinhos, s/nº, Município de Adrianópolis, Estado do Paraná, CEP 83.490-000, inscrita no CNPJ sob nº 84.853.084/0001-04, Inscrição Estadual 904.823.88-04, devidamente representada por seu procurador, senhor Gilmar Camargo de Assis, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.063.104 – SSP/PR e CPF nº 432.090.259-91, residente e domiciliado em Campina Grande do Sul - Estado do Paraná, doravante denominada como **SEGUNDA COMPRADORA**, resolvem de pleno e comum acordo aditar o Contrato AMB/036/2009 e seus aditivos, nas seguintes condições:

Considerando a intensidade do processo de resinagem nas árvores dos talhões (nas duas faces até a altura de 1,50 m);

Considerando a existência de madeira de diâmetro de 25 cm acima, no percentual aproximado de 12% inferior ao previsto inicialmente;

Considerando a necessidade do equilíbrio financeiro do contrato, fica estabelecido o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Acresce ao contrato original a venda de material lenhoso de pinus, em pé, com casca, a ser executado com corte raso, de aproximadamente 30.000 estéreos do Projeto Banestado II, ao preço unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais), para as bitolas a partir de 08 cm na ponta fina e de aproximadamente 9.000 estéreos do Projeto Banestado III, ao preço unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais), para as bitolas a partir de 08 cm na ponta fina, totalizando 39.000 estéreos.

PARÁGRAFO ÚNICO

As quantidades mencionadas no caput desta cláusula tratam-se de estimativas, estando, portanto, sujeitas à variação. As partes são conhecedoras das condições em que se encontram o material lenhoso das áreas contratadas e do método aplicado para encontrar as estimativas das quantidades.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do acréscimo corresponde ao montante de R\$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais), a ser pago em 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas, conforme cronograma de pagamento abaixo:

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
01	15/05/2012	105.857,16
02	15/06/2012	105.857,14
03	15/07/2012	105.857,14
04	15/08/2012	105.857,14
05	15/09/2012	105.857,14
06	15/10/2012	105.857,14
07	15/11/2012	105.857,14
TOTAL	-----	741.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

O pagamento do material lenhoso deste Termo Aditivo será efetuado em pecúnia, sem obrigação de plantio e manutenção das respectivas áreas contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

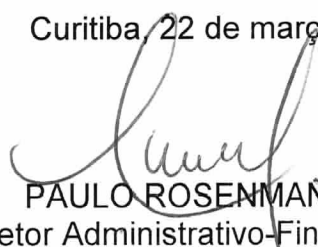
Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 036/2009 e seus aditivos, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste Instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento, na presença de duas testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 22 de março 2012.



LUÍZ MALUCELLI NETO
Diretor-Presidente

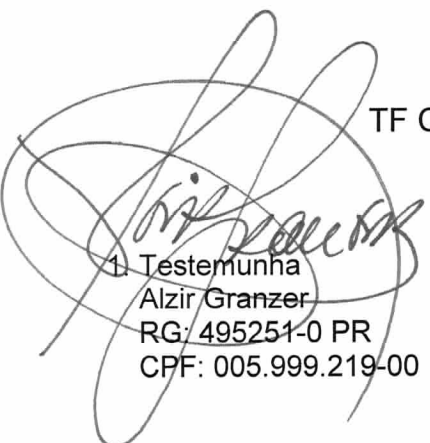


PAULO ROSENMANN
Diretor Administrativo-Financeiro

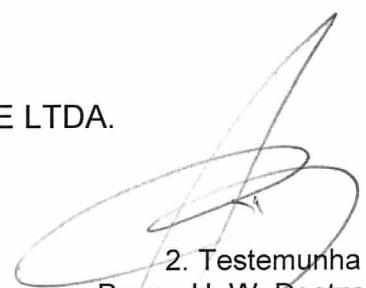
AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.




GILMAR CAMARGO DE ASSIS
TF CAMARGO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.



1. Testemunha
Alzir Granzer
RG: 495251-0 PR
CPF: 005.999.219-00



2. Testemunha
Benno H. W. Doetzer
RG: 1.441.329-4 PR
CPF: 676.556.109-91



Manoel Fagundes de Oliveira
Advogado - OAB/PR 39.399
MOSER ADVOGADOS ASSOCIADOS